

E. DO S. MACEDO DA SILVA

CNPJ - 02525328/0001-57 INSC. ESTADURAL- 15.200.247-2

RUA CONEGO SILVESTRE P. SERRA, 66 QD. 273 LT 01

FONE- 091-3754-2320 FAX 091-3754-4026

VILA DOS CABANOS - BARCARENA

Barcarena, 05/05/2020

A\C: RAMALHO

PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMBAL | QT | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------|-------|-------|--------------|-----------------------|
| 1 | AGUA SANITARIA 5 LTS | LT | 7.500 | R\$ 13,50 | R\$ 101.250,00 |
| 2 | | | | | R\$ - |
| | | | | TOTAL | R\$ 101.250,00 |

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SETOR DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

RAZÃO SOCIAL: P N S SEABRA
CNPJ. 04.180.058/0001-15

Endereço: Tv. Mauriti, 620, Sala B, CEP: 66.083-000 – Pedreira, Belém/PA
Fone: (91) 98822-6376
E-mail: pnsseabra1@gmail.com
Banco: BANPARÁ - 037, Agência 014 na Conta Corrente 302.460-1
Banco: BRADESCO – AG. 3109-7 – C/C.: 163.152-7

DECLARAMOS expressamente, que os preços contidos na proposta abaixo incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais, ou ainda, previsão inflacionária.

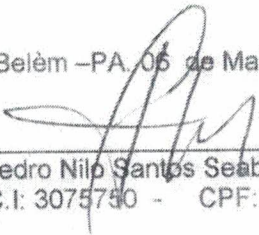
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta.
Prazo de Entrega : 72 horas, Pagamento conforme o órgão.

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VR. UNT. R\$ | VR. TOTAL R\$ |
|--|---|-----|-------|--------------|---------------|
| 1 | HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO DE 2% A 2,5% COM 5 LITROS. | FRC | 1.500 | 13,30 | 19.950,00 |
| TOTAL: DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS. | | | | | R\$ 19.950,00 |

ATENCIOSAMENTE,

Belém -PA, 05 de Maio de 2020


Pedro Nilo Santos Seabra – Proprietário
C.I: 3075750 - CPF: 212.836.052-87

PROPOSTA COMERCIAL

Propomos através desta fornecer 7500 litros de água sanitária de 2 a 2,5% de cloro ativo da marca ZUPP, em 500 caixas contendo 3 vasilhames de 5 litros cada.

Totalizando 1500 unidades a **R\$13,00 (treze reais)**.

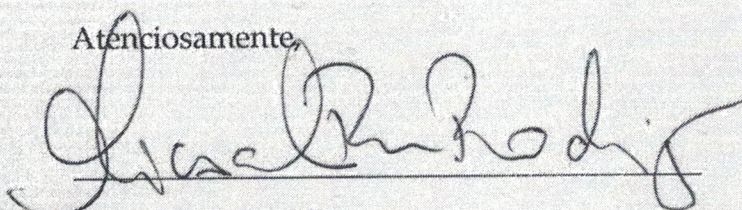
Valor total da proposta: **R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**.

A previsão de entrega da mercadoria é de **12 (doze)** dias úteis a contar da efetivação do pedido na fábrica.

Desde já agradecemos a confiança. No aguardo.

BARCARENA, 8 de Maio de 2020.

Atenciosamente,



Micael Reis Rodrigues
425.393.072-72
Diretor Comercial

Panifício Cabana e Comércio Ltda – Epp

CNPJ 07.853.666/0001-31 Insc. Estadual 15.114.134-7

R. José Bernardino Gomes, S/N. Quadra 290, Lote 06. Vila dos Cabanos. Barcarena – PA. CEP 68447-000
Escritório Central: (91) 3754-0874 E-mail: financeiro@supernaldo.com.br / faturamento@supernaldo.com.br
Atendimento ao Cliente: (91) 3754-1008 E-mail: pedidosmatriz@supernaldo.com.br

MAPA DE APURAÇÃO

Data: 07 de maio de 2020.

| Descrição do Produto | Qtde | UNID | NALDO ATACADISTA | | E DO S MACEDO DA SILVA - ME | | PNS SEABRA | Valor Mínimo |
|--|------|-------|----------------------|-----------|-----------------------------|-----------|----------------------|--------------|
| | | | Média Valor Unit | Total | Preço Unit | Total | | |
| Hipoclorito de sódio, concentração de 2% a 2,5%, embalagem com 05 litros | 1500 | GALAO | 13,00 | 19.500,00 | 13,50 | 20.250,00 | 13,30 | 19.950,00 |
| Valor Total | | | R\$ 19.500,00 | | R\$ 20.250,00 | | R\$ 19.950,00 | |
| Desconto | | | 0% | | 0% | | 0% | |
| Valor Líquido | | | R\$ 19.500,00 | | R\$ 20.250,00 | | R\$ 19.950,00 | |
| Condição de Pagamento | | | PARCELA ÚNICA | | PARCELA ÚNICA | | PARCELA ÚNICA | |
| Prazo de Entrega | | | | | | | | |
| Fornecedores | | | Valor Total | | Diferença | | | |
| NALDO ATACADISTA | | | R\$ 19.500,00 | | 0% | | | |
| E DO S MACEDO DA SILVA - ME | | | R\$ 20.250,00 | | 4% | | | |
| PNS SEABRA | | | R\$ 19.950,00 | | 2% | | | |
| SEMUSB | | | | | | | | |



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Art. 4, § 1º e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB, onde versam:

“Lei nº 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

...

Lei Federal nº 13.979/2020; Art. 4. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

...

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

...”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justifica-se a presente contratação, em virtude do cenário mundial em relação ao novo **coronavírus (COVID-19)**, e que o município de Barcarena é um Polo de embarque e desembarque internacional por meio de seus Portos Hidroviários onde todos os dias ancoram embarcações com pessoas vindas de todos os lugares do mundo; Considerando o escoamento de produção por Alça viária que chega ao município de vários estados brasileiros; Considerando o Decreto Municipal nº 0096/2020-GPMB de Calamidade Pública em decorrência dos impactos: Na saúde pública, sociais, econômicos e financeiros ocasionados pelo avanço da crise instaurada pela pandemia COVID-19; A higienização é um dos principais fatores entre as medidas que devem ser adotadas para evitar a propagação do coronavírus **SARS-CoV-2**, causador pelo COVID-19, conforme orientam os órgãos e autoridades da saúde pública. Essa atividade é fundamental para evitar a proliferação e o contágio do coronavírus **SARS-CoV-2**. O produto deverá ser utilizado com o intuito de higienizar as vias públicas, justificando assim a aquisição do objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da **PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA** devido a mesma apresentar o menor valor em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações constante nos autos do Processo Administrativo nº 188/2020.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Art. 4, § 1º e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela contratação do objeto foi o de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), tendo a Secretaria Municipal de Saúde procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1 22 0058 2.192 – Apoio a operac. das iniciat. de Preven. Enfrent. e Controle dos impactos do COVID -19;

3.3.90.30.00 – Material de consumo;

3.3.90.30.22 – Mat. de Limp. e Produto de Higienização



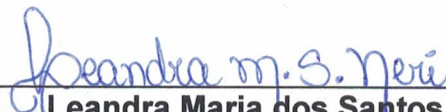
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;
Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação do **Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso IV e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a **PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA**, como contratada.

3

Barcarena/PA, 12 de maio de 2020


Leandra Maria dos Santos Neri
Presidente da CPL – SEMUSB
Decreto nº 0071/2020 – GPMB

Leandra M S Neri
Presidente da CPL-SEMUSB
Decreto nº 0071/2020-GPMB